



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.153 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza a inclusão de ações em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2012 e abre créditos especiais, no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), no orçamento do Exercício de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2012, no Programa 0203 - Rede de Proteção Social Básica - Atendimento a Família, a Criança e ao Idoso, as ações: 1.050 - Cozinha Comunitária e 1.051 - Horta Comunitária.

Art. 2º Fica autorizado abrir créditos especiais no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), na seguinte unidade orçamentária:


05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 08.244.0203 1.050 - Cozinha Comunitária	17.700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
05.01 08.244.0203 1.051 - Horta Comunitária	11.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º Servirão de recursos para os créditos especiais autorizados no artigo 2º, os repasses a serem efetuados pelo Estado, através da STDS - Secretaria do trabalho e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo Projeto Cozinha Comunitária e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo Projeto Horta Comunitária e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com parte do superávit financeiro dos recursos livres que será verificado no Exercício de 2.011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 16 de dezembro de 2011.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração -